



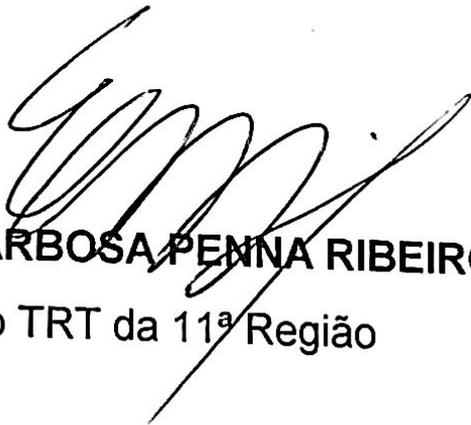
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Proc. TRT. Nº MA - 1116/88, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**, Juiz Presidente da 6ª JCJ de Manaus, relativas ao exercício de 1998 com as de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 29 de setembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região